



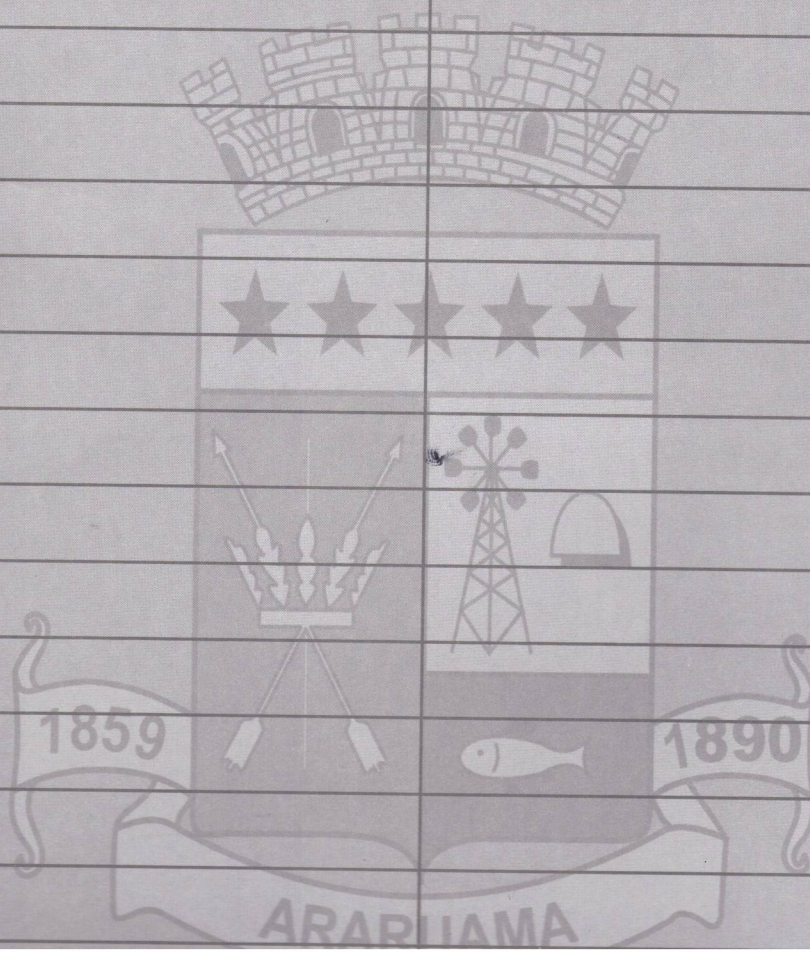
Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 7574 / 4 / 2026  
DATA: 09/04/2026 - 17:04:00  
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO  
REQ: CESMOR-CENTRO DE SEGURANCA E MEDICI  
SENHA: C48D1G7

*Bomli*





Olá, Caio Benites Rangel

Notas



Impugnações

INICIO

Impugnações

Painel

Boletim

Avisos

Licitação

Voltar

Email

Pedido

Resposta

Descrição

PLANEJAMENTO

PCA

PROCESSOS

Pesquisas

Processos

Relatórios

1-Para qualquer tipo de exame complementar será cobrado o valor unitário, considerado como referência, do Grupo G3.2, item 4, de R\$263,75 ? Ou seja, se ocorrer um hemograma e uma glicemia cobra-se R\$263,75 × 2 exames=R\$527,50 ? 2-Detalhar o serviço de manutenção de SESMT, referente ao Grupo G2, item 2? Trata-se somente de gestão do e social e assessoria a cipa ? 3-O objeto do contrato cita "regime de dedicação exclusiva de mão de obra". Por favor, detalhar quais mão de obras deverão ser de dedicação exclusiva, detalhar a formação exigida de cada mão de obra exclusiva, a carga horária diária e semanal de cada mão de obra exclusiva, e o local de trabalho de cada mão de obra exclusiva ?

Não respondido

Não respondido

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Eventos

Sair

equipedelicitacao@gmail.com

1-Para qualquer tipo de exame complementar...

Não respondido

ler mais

Município de Araruama

Processo Sob o nº 7579

Fis nº 02

Em 09/09/2026

*Caio Benites Rangel*





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 7574

Número de Folhas 04

A/AO *Camilo*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 09/04 / 2026.

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 7574/2026

Ass.:  Fls. 

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22299/2024**

À SEADM,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **CESMOR – CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 17 de abril do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 15 de abril de 2026.

  
**CAIO BENITES RANGEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo:** Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

**Interessada:** CESMOR – CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento

### I – DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, por meio do sistema LICITANET, razão pela qual dele se conhece.

### II – DOS ESCLARECIMENTOS

#### 1. Quanto à cobrança de exames complementares (Grupo G3.2)

Esclarece-se que a execução e a medição dos serviços observarão estritamente os critérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência, sendo os pagamentos realizados com base nos serviços efetivamente executados, conforme os valores unitários definidos para cada procedimento, não cabendo interpretação diversa que altere a sistemática de remuneração prevista no instrumento convocatório.

#### 2. Quanto ao serviço de manutenção de SESMT (Grupo G2)

O serviço deverá ser executado conforme as disposições constantes no Termo de Referência, abrangendo todas as atividades necessárias ao pleno atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis, não se restringindo a atividades específicas isoladas, devendo a contratada observar integralmente a legislação pertinente, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis à matéria.

#### 3. Quanto ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra

O regime de dedicação exclusiva deverá ser observado nos termos definidos no edital e no Termo de Referência, cabendo à contratada estruturar e disponibilizar os profissionais necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normativa aplicável, bem como com as demandas operacionais da Administração.

Eventuais definições quanto à composição das equipes, carga horária, formação profissional e local de execução deverão observar os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação pertinente, sendo de responsabilidade da contratada a adequada organização dos recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, prestam-se os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as condições do edital.

  
Mathheus Carvalho da Silva Oliveira  
Oficial Administrativo

15/09/26

Recebido em  
16/09/26  
às 09:31